



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 37/05/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3657

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R\$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R\$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
4335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
T o t a l	R\$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais)

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal